



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES  
Telefone: (28)3552.8983 – E-mail: [producaovegetalufes@gmail.com](mailto:producaovegetalufes@gmail.com)

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017 - Doutorado  
Ingresso 2017/2**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano/Semestre	2017/2
Coordenador do Programa:	Adésio Ferreira
Total de Vagas:	03 (três) (As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa segundo quadro item 3 do edital)

Período de inscrições:	22 de maio a 13 de junho de 2017 – Secretaria do PPGPV 22 de maio a 07 de junho de 2017 – via sedex (data de postagem)
Atendimento da Secretaria:	Segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e de 14h as 17h.
Homologação das inscrições	14 de junho de 2017
Interposição de recursos relativos às inscrições	15 de junho de 2017
Julgamento dos recursos	16 de junho de 2017
Avaliação do processo seletivo – Primeira Etapa	19 a 21 de junho de 2017
Publicação do resultado parcial	22 de junho de 2017
Interposição de recursos	23 de junho de 2017
Julgamento dos recursos	26 de junho de 2017
Avaliação do processo seletivo – Segunda Etapa	27 a 28 de junho de 2017
Publicação do resultado parcial	29 de junho de 2017
Interposição de recursos	30 de junho de 2017
Julgamento dos recursos	03 de julho de 2017
Homologação e publicação do Resultado Final	A partir de 04 de julho de 2017
Matrícula	01 a 02 de agosto de 2017
Chamada de suplentes	03 a 04 de agosto de 2017

Alegre, 30 maio de 2017

Prof. Adésio Ferreira  
- Coordenador do PPGPV -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES  
Telefone: (28)3552.8983 – E-mail: [producaovegetalufes@gmail.com](mailto:producaovegetalufes@gmail.com)

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017

### **Abertura de inscrição para seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em produção vegetal (PPGPV), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo para o semestre 2017/2, para candidatos com vínculo empregatício.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regulamento Interno do PPGPV, torna público o presente Edital para Seleção de discentes para o Curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal para o semestre de 2017/2.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGPV, nos seguintes termos:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Entre os dias 22 de maio a 13 de junho de 2017 (inscrições direto na secretaria do PPGPV) ou de 22 de maio a 07 de junho de 2017 (inscrições via Sedex – data da postagem) estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, para as Linhas de Pesquisa: Biotecnologia e Ecofisiologia do Desenvolvimento de Plantas; Fitossanidade; Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas e Solos e Nutrição de Plantas.

1.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

1.3. Os Documentos exigidos para inscrição são:

- a) Formulário de inscrição (com declaração de ciência, onde o candidato se responsabiliza por atender as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do programa: (<http://www.producaovegetal.ufes.br/pos-graduacao/PPGPV>) (**Formulário 1**);
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado (aos concluintes do mestrado no período de inscrição, vide item 2.2);
- c) Cópia do histórico escolar do mestrado;
- d) Currículo Lattes em 1 (uma) via devidamente comprovado. O candidato deverá, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço: <http://lattes.cnpq.br>; preencher seu *curriculum*, imprimir na versão completa e entregar no ato da inscrição. Toda atividade descrita no currículo deverá conter o documento comprobatório anexado na ordem descrita no currículo. Vide item 1.6, como apresentar os documentos de comprovação;
- e) Uma foto 3 x 4 colorida e recente;
- f) Pré-projeto na linha de pesquisa de interesse do candidato (vide item 4);
- g) Carta de recomendação (obrigatória) de três(3) pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato (ANEXO 7);
- h) Endereço eletrônico de e-mail e no programa SKYPE.

Obs.: Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

1.4. As informações fornecidas nos documentos listados nas alíneas do item 1.3 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas nos requisitos (item 2). Como também, poderá ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

1.5. Todos os documentos devem ser devidamente encadernados seguindo a seguinte ordem: 1º- Formulário 1; 2º- Histórico Escolar; 3º - Pré-projeto; e 4º- Currículo Lattes e seus comprovantes (na ordem descrita no currículo). A entrega de documentos fora da ordem ou sem encadernação, assim como documentos sem assinaturas pode incorrer na não avaliação do documento, ou até mesmo do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se que quaisquer documentos que atestem participação em programas, projetos e outras atividades, deverão estar assinados pelo responsável da instituição que atesta a atividade.

1.6. Toda atividade do currículo deverá conter o documento comprobatório anexado na ordem descrita, segundo orientações abaixo:

- a) Nos casos de livros, deve ser copiada a capa e contracapa com a ficha bibliográfica de modo que apareçam título, autores, número de páginas, ISBN e número da edição do livro publicado;
- b) Nos casos de capítulos de livros, deve ser copiada a 1ª página de cada capítulo, de modo que apareçam título, autores, e número da página inicial do capítulo; deverá ser copiada outra que contenha título, autores, ISBN, número da edição do livro em que o capítulo está publicado; Caso essas informações não estejam todas reunidas em uma página, poderá ser copiada outra que contenha as informações solicitadas;
- c) Nos casos de artigos científicos, deve ser copiada apenas 1ª página de cada publicação, de modo que apareçam título, autores, data, volume, número da página da publicação; nome e ISSN da revista; Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser copiada outra que contenha as informações solicitadas;
- d) Nos casos de resumos expandidos e trabalhos completos em anais de evento, deve ser copiada a 1ª página da publicação, de modo que apareçam título e autores da publicação; nome, local e data do evento. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser copia outra que contenha as informações solicitadas, como a capa ou contracapa do veículo da publicação;
- e) Nos demais comprovantes devem ser copiadas apenas as faces ou páginas dos documentos que comprovem as informações prestadas pelo candidato quanto ao título descrito no currículo, de modo que possa ser verificada a veracidade da informação, como: nome do candidato; número de horas declaradas; datas e locais; atividades desempenhadas; etc.

1.7. Vias de inscrições: as inscrições poderão ser realizadas da seguinte maneira:

- a) Via Sedex com AR, postado até o dia 07/06/2017, endereçado para: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do Centro de Ciências Agrárias da UFES, Caixa postal 16, Alto Universitário, s/n, CEP 29500-000, Alegre-ES;
- b) Diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, em dias úteis, até 13 de junho de 2017, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, no Prédio da Pós-Graduação no Centro de Ciências Agrárias da UFES, Alegre-ES.

1.8. A inscrição é gratuita.

## **2. REQUISITOS:**

2.1. É necessário ao candidato para realização de inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital que comprove o vínculo empregatício.

2.2. É necessário ao candidato para realização de inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital: possuir graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Administração Rural ou áreas afins.

2.3. Candidatos que estejam concluindo o trabalho de dissertação de mestrado poderão se inscrever às vagas de Doutorado mediante apresentação de documento institucional que descreva a sua situação, com a previsão de defesa da dissertação até o período de matrícula no curso.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas disponíveis por Linha de Pesquisa é apresentado no Quadro a seguir.

Linha de Pesquisa	Número de vagas
	Doutorado
Fitotecnia <sup>1</sup>	1
Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas <sup>2</sup>	1
Solos e Nutrição de Plantas <sup>3</sup>	1

Professores disponíveis para orientação neste processo seletivo: <sup>1</sup>(Marcelo Antônio Tomaz); <sup>2</sup>Alexandre Cândido Xavier); <sup>3</sup>(Diego Lang Burak).

3.2. Excepcionalmente e a critério do PPGPV, poderão ser chamados à matrícula candidatos excedentes ao número de vagas previstas, obedecendo à ordem de classificação, desde que exista disponibilidade de orientador na linha. Caso sejam utilizadas vagas excedentes, a designação de orientação destes estudantes não necessariamente seguirá a listagem de professores estabelecida no item 3.1., podendo estes estudantes serem orientados por outros professores do PPGPV.

3.3. A critério do programa e orientador, candidatos suplentes em uma das Áreas de Atuação podem ser convidados a ingressar atuando em outra Linha de Pesquisa, desde que haja disponibilidade de vaga e orientador, seguindo a classificação no processo seletivo.

### 4. DO PRÉ-PROJETO:

4.1. O pré-projeto configura na proposta de trabalho do candidato, e será avaliado considerando-se:

- afinidade com a atuação do corpo docente do programa, dentro da linha de pesquisa pretendida;
- o pré-projeto deverá ser apresentado em uma página.

### 5. DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção constará das seguintes etapas:

5.1.1) PRIMEIRA ETAPA (PESO 1):

- Inscrição: Não será aceita inscrição que descumpra o estabelecido no **item 1**;
- Análise do currículo – conforme pontuação no **anexo 1**;
- Análise do histórico do mestrado - conforme pontuação no **anexo 2**;
- Análise do pré-projeto – conforme item 4 e pontuação no **anexo 3**;
- Análise final da carta de recomendação – conforme pontuação no anexo 4.

Requisitos mínimos de aprovação: Serão desclassificados os candidatos que obtiveram pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2) SEGUNDA ETAPA (PESO 1):

a) Entrevista por meio do SKYPE. A entrevista será realizada com os dois (2) primeiros candidatos, da linha de pesquisa solicitada, com maior pontuação na primeira etapa. Os candidatos serão contatados pelo SKYPE, em data previamente agendada pela comissão de seleção. A entrevista será realizada por dois membros da linha de pesquisa pretendida pelo candidato, sendo um deles da

comissão de seleção. Serão realizadas cinco (5) perguntas ao candidato, após breve checagem do funcionamento dos equipamentos e apresentações. Dentre as perguntas, três (3) serão de cunho geral (UM PARÁGRAFO GERAL SOBRE AGRICULTURA EM INGLÊS PARA O CANDIDATO LER E FALAR O QUE ENTENDEU DO TEXTO; UMA PERGUNTA SOBRE O PRÉ-PROJETO; UMA PERGUNTA SOBRE O CV DO CANDIDATO) e duas (2) de cunho técnico ligadas a linha de pesquisa pretendida. Será dada nota com base em 100 pontos. Essa fase não é eliminatória. Pontuação no anexo 5

A pontuação final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na primeira e segunda fase. Pontuação no anexo 6.

5.2. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas duas (2) etapas do processo de seleção, e classificados na linha de pesquisa pretendida.

5.3. Critério de desempate: em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota obtida na entrevista. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota na análise do pré-projeto.

5.4. Os candidatos poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e ao término desse prazo, os documentos serão descartados e enviados para reciclagem.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

- a) Prof. Alexandre Cândido Xavier (Representante da Linha de Pesquisa Recursos Hídricos e Geoprocessamento em Sistemas Agrícolas);
- b) Prof. Giovanni de Oliveira Garcia;
- c) Prof. Edvaldo Fialho dos Reis;
- d) Prof. Julião Soares de Souza Lima.
- e) Prof. Fábio Luiz de Oliveira (Representante da Linha de Pesquisa em Fitotecnia);
- f) Prof. José Francisco Teixeira do Amaral;
- g) Prof. Marcelo Antonio Tomaz;
- h) Prof. Eduardo de Sá Mendonça;
- i) Prof. Felipe Vaz Andrade;
- j) Prof. Renato Ribeiro Passos;
- k) Sebastião Vinícius Batista Brinate (Doutorando - Representante Discente).

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

Período de inscrições:	22 de maio a 13 de junho de 2017 – Secretaria do PPGPV 22 de maio a 07 de junho de 2017 – via sedex (data de postagem)
Atendimento da Secretaria:	Segunda a sexta-feira, de 08h às 11h e de 14h as 17h.
Homologação das inscrições	14 de junho de 2017
Interposição de recursos relativos às inscrições	15 de junho de 2017
Julgamento dos recursos	16 de junho de 2017
Avaliação do processo seletivo – Primeira Etapa	19 a 21 de junho de 2017
Publicação do resultado parcial	22 de junho de 2017
Interposição de recursos	23 de junho de 2017
Julgamento dos recursos	26 de junho de 2017
Avaliação do processo seletivo – Segunda	27 a 28 de junho de 2017

Etapa	
Publicação do resultado parcial	29 de junho de 2017
Interposição de recursos	30 de junho de 2017
Julgamento dos recursos	03 de julho de 2017
Homologação e publicação do Resultado Final	A partir de 04 de julho de 2017
Matrícula	01 a 02 de agosto de 2017
Chamada de suplentes	03 a 04 de agosto de 2017

## 8. DA MATRÍCULA:

8.1. O candidato selecionado/classificado deverá efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma (vide item 7), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, Alto Universitário s/n, Alegre – ES, nos horários de 08h as 11h e de 14h as 17h. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

8.2. Os documentos a serem apresentados pelo candidato classificado são: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título Eleitoral com comprovante da última votação; e Formulário 3 (Termo de compromisso); Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado;

8.3 Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitados o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo.

8.4. Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *strictu sensu e lato sensu*) do candidato, que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, no Centro de Ciências Agrárias da UFES, em Alegre-ES, nos horários de 08h as 11h e de 14h as 17h, pelo telefone (28) 3552-8983, pelo e-mail: [producaovegetalufes@gmail.com](mailto:producaovegetalufes@gmail.com) ou pelo sítio: <http://www.producaovegetal.ufes.br/pos-graduacao/PPGPV>

9.2. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo é determinado pelo cronograma do processo seletivo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção em prazo determinado pelo cronograma do processo seletivo.

9.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do programa.

9.4. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela comissão de coordenação do Programa.

Publique-se.

Alegre, 30 de maio de 2017.



Prof. Adésio Ferreira  
- Coordenador do PPGPV -

CANDIDATO: .....

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	Pontuação			
	Unidade	Quantidade	Total	Máximo
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>1.1 Graduação</b>				
a) Bacharel/licenciatura (áreas previstas no edital)	10			<b>10</b>
b) Bacharel/licenciatura (áreas afins)	5			<b>5</b>
c) Tecnólogo (áreas previstas no edital)	5			<b>5</b>
d) Tecnólogo (áreas afins)	2,5			<b>2,5</b>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>12,0</b>
<b>1.2 Pós Graduação "lato sensu" (mínimo de 360 h) - Na linha de pesquisa pretendida</b>	1			
<b>1.3 Pós Graduação "stricto sensu" - Na linha de pesquisa pretendida</b>	2			
<b>1.4 Pós Graduação "stricto sensu" - Áreas afins da linha de pesquisa pretendida</b>	1			
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2,0</b>
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
2.1. Experiência na orientação em programas institucionais e/ou projetos de pesquisa ( <i>somente serão considerados documentos comprobatórios com período estabelecido</i> )				
a) Orientação de estudantes de graduação (pontuação/estudante/ano)	1,5			<b>6,0</b>
b) Orientação de estudantes de ensino médio/técnico e pós-técnico (pontuação/estudante/ano)	1,0			<b>3,0</b>
2.2. Experiência na orientação de estudantes de graduação em disciplinas de conclusão de curso (TCC) (pontuação/estudante/semestre)	1,5			<b>6,0</b>
2.3. Experiência docente em instituições de ensino superior nas áreas afins (pontuação/semestre)				
a) Docência por disciplina de Graduação com CH mínima de 30h (pontuação/semestre)	1,5			<b>9,0</b>
b) Docência por disciplina em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização com CH mínima 15h (pontuação/semestre)	2,0			<b>10,0</b>
2.4. Elaboração de banco de dados, catálogos publicados, cartas ou mapas, relatórios técnicos e de consultoria formalmente registrados e divulgados (pontuação/produto)	1,5			<b>5,0</b>
2.5. Geração de patentes formalmente registradas nas áreas previstas no edital (pontuação/produto)	2,0			

2.6. Participação em Programa e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão				
Estudante (PIBIC/PIVIC/ITI/PIBEX) - pontuação/projeto/semestre	5,0			30,0
<b>SUBTOTAL</b>				<b>50,0</b>
<b>TOTAL DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				
<b>3.1. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa e extensão formalmente registrado em órgãos de pesquisas e/ou Pós-Graduações</b>	3,0			<b>15,0</b>
<b>3.2. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial</b>				
<i>A classificação dos artigos para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, na forma seguinte:</i>				
I) Qualis nas Ciências Agrárias:				
A1: pontuação/artigo	10			
A2: pontuação/artigo	8			
B1: pontuação/artigo	7			
B2: pontuação/artigo	6			
B3: pontuação/artigo	4			
OBS: Serão aceitos artigos no prelo desde que tenham volume e/ou número da revista já definidos				
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>3.3. Livros Publicados (cunho técnico-científico e com ISBN) - No país ou no exterior</b>				
a) Autor/coautor: pontuação/livro	5			<b>15,0</b>
b) Organizador de livro: pontuação/livro	2,5			<b>7,5</b>
<b>3.4. Capítulos de Livros Publicados (cunho técnico-científico e com ISBN) - No país ou no exterior</b>				
a) Autor/coautor: pontuação/capítulo	1,0			<b>5,0</b>
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>3.5. Trabalhos completos e resumos expandidos publicados em eventos, com comissão editorial.</b>				
a) Internacional: pontuação/artigo	0,5			<b>7,5</b>
b) Nacional: pontuação/artigo	0,3			<b>4,5</b>
<b>3.6. Publicação de resumo simples em anais de congressos, simpósios, seminários, encontros e semanas</b>				
a) Internacional: pontuação/artigo	0,2			<b>3,0</b>
b) Nacional: pontuação/artigo	0,1			<b>1,5</b>
<b>SUBTOTAL</b>				
<b>3.7. Registro de patentes (computadas as registradas)</b>	5			
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				
<b>RESUMO TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>Total</b>			
<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>2 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
<b>3 - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				
<b>SOMATÓRIO</b>				

## ANEXO 2

### PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO

1. Desempenho Acadêmico		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
1.1. Seleção para doutorado ( <i>somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, por equivalência<sup>1</sup>, no curso de mestrado</i> ). Serão contadas apenas 6 disciplinas em ordem crescente de notas.	36,0	
<b>TOTAL</b>		
2. Tempo de Titulação do Mestrado		
a) Até 18 meses	10	
b) 19 a 21 meses	8	
c) 22 a 24 meses	5	
d) Maior que 24 meses	0	
Obs: Qualquer previsão de defesa (Declaração) que não exceda 24 meses será considerada 24 meses.		

<sup>1</sup>Tabela de menções - equivalência de pontuação para os conceitos em função da faixa de nota obtida em cada disciplina.

Faixa da nota	Conceito	Pontuação
9,0 a 10,0	A	6,0
7,5 a 8,9	B	4,0
6,0 a 7,4	C	2,0
Abaixo de 6,0	D/R	0,0

## ANEXO 3

### PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

#### 1. Adequação à pesquisa

<b>Quesito</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
1.1. Afinidade com linha de pesquisa <sup>1</sup>	<b>2</b>
1.2. Elaboração <sup>2</sup>	-
1.2.1. A introdução traz claro o problema a ser estudado.	<b>0,5</b>
1.2.2. Objetivos claros e concisos.	<b>0,5</b>
1.2.3. Hipótese em consonância com o trabalho.	<b>0,5</b>
1.2.4. A metodologia adequada a proposta de trabalho.	<b>0,5</b>
<b>TOTAL</b>	

<sup>1</sup> A comissão apenas verificará a afinidade do projeto com a linha de pesquisa de proposição, expedindo o conceito satisfatório ou não satisfatório. No caso de conceito insatisfatório não será realizada a pontuação.

<sup>2</sup> Serão aferidas as pontuações às alíneas, na escala de 0,0 – 2,0 pontos, conforme julgamento do avaliador.

#### **ANEXO 4**

#### **PONTUAÇÃO FINAL CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Referência	Pontuação
1	20
2	20
3	20
Total de Pontos para 3 cartas	$(P1+P2+P3)/60$
Total de Pontos para 2 cartas	$(P1+P2)/48$
Total de Pontos para 1 carta	$P1/30$

Total máximo será de 1 ponto.

#### **PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NA PRIMEIRA FASE**

<b>QUESITOS</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
Conforme alíneas “b”, “c”, “d”, “g” do item 1.5 do edital;	
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	
Avaliação do Histórico Escolar	
Avaliação do Pré-projeto	
Avaliação da Carta de Recomendação	
<b>Total</b>	

#### **ANEXO 5**

#### **PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA (SEGUNDA FASE)**

<b>QUESITOS</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
Pergunta 1 - Inglês	
Pergunta 2 – Pré-projeto	
Pergunta 3 – Curriculum Vitae	
Pergunta 4 – Técnica na Linha de Pesquisa	
Pergunta 5 – Técnica na Linha de Pesquisa	
<b>Total</b>	

\* A pontuação máxima em cada pergunta é de 20 pontos, totalizando 100 pontos.

#### **ANEXO 6**

#### **PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO (SEGUNDA FASE)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL (PRIMEIRA + SEGUNDA FASES)</b>	
	<b>Pontos Obtidos</b>
PRIMEIRA FASE	
SEGUNDA FASE	
<b>Total</b>	